



TERMO ADITIVO Nº 087/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MEGA JETT COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

MEGA JETT COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.655/0001-25, situada à Rua Castelo Branco, nº 330, Bairro Centro, Tuparendi, RS, neste ato representado pelo Sr. OSMAR CARPENEDO, CPF nº 550.511.540-34, RG nº 1044704326, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 465/2013, de 04/03/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 22/05/13 que tem por objeto a compra de **recarga de toners e cartuchos para as impressoras da rede** da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 22 de maio de 2014 a 21 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

- ADMINISTRATIVO - 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- UNIDADES DE SAÚDE – 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- HEMOCENTRO – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- CAPS – 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/05/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 20 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: